





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299

CNPJ – 08.095.283/0001-04

- g. **Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.
- h. **Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.
- i. **Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.
- j. **Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
- k. **Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.
10. Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**
11. **Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**
12. Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.
13. A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

***Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 90 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.***

14. No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

*2.1 A presente justificativa tem como objetivo respaldar, as ações administrativas voltadas à comemoração alusiva aos 90 anos de emancipação política do município de Jucurutu/RN, celebrados em 11 de outubro de 2025, valorizando o patrimônio histórico, cultural e identitário da população local.*

*2.2 Dada a natureza singular do evento comemorativo, considerando a necessidade de serviços específicos como apresentações artísticas, entende-se como justificada a contratação direta, seja por inexigibilidade quando se tratar de profissional/artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

*2.3 Diante do exposto, e com base na Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso II, justifica-se a contratação direta, por se tratar de evento de relevante interesse público, com natureza cultural, histórica e institucional, de caráter excepcional. Solicito, a contratação dos artistas: Waldonys e Kelvy Pablo, que se apresentarão no dia 11 de outubro do ano 2025, na Praça Januncio Afonso de Medeiros, Município de Jucurutu/RN.*

15. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



